

RETIFICAÇÃO

Na redação do extrato do termo de disponibilização de uso de bem público, publicado no D.O.E de 26/08/2024.

ONDE SE LÊ:

"(...) Objeto: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime fechado no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades de montagem e colagem manual de embalagens de papel, visando a ressocialização dos mesmos, de modo a torná-los aptos às atividades sócio- produtivas, conforme Plano de Trabalho, Anexo I."

LEIA-SE:

"(...) Objeto: Disponibilização, não onerosa, de uso do espaço público localizado na Penitenciária Regional de São Mateus - PRSM (Galpão I), com 169,74m² (área de produção, depósito e banheiro), na Rodovia Governador Mário Covas (BR 101 Norte) - Km 72,5 - S/N - Rio Preto da Rodovia - São Mateus/ES, para o desenvolvimento das atividades de montagem e colagem manual de embalagens de papel, visando a ressocialização dos mesmos, de modo a torná-los aptos às atividades sócio- produtivas, conforme Plano de Trabalho, Anexo I".

Vitória/ES, 26 de agosto de 2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1388436

Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -

RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 2024.000016.46113.05

PROCESSO Nº: 2024-0HTH9

REF, ADESAO À ARP POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES Nº 036/2023

CONTRATANTE: POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

CNPJ: 03.470.727/0041-18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIATURAS POLICIAIS.

VALOR: R\$10.734.538,00

José Franco Morais Júnior

Diretor-Geral da Polícia Penal

Protocolo 1388274

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

Resolução CEAS/ES Nº 648, de 22 de agosto de 2024.

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Espírito Santo - CEAS/ES, para compor a Gestão 2024-2026.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual Nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto na Lei Estadual Nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a constituição do Conselho Estadual de Assistência

Social - CEAS/ES e disciplina que os representantes dos usuários, das entidades de defesa dos direitos socioassistenciais e dos trabalhadores da área, serão eleitos em foro próprio, com registro em ata específica sob fiscalização do Ministério Público e para posterior nomeação e posse.

Considerando a Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS Nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; e

Considerando a Resolução CNAS Nº 99, de 04 de abril de 2023, que caracteriza os usuários, seus direitos, suas organizações e sua participação no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social,

Considerando a deliberação da 116ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 22 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2024-2026 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES, em assembleia especialmente convocada para este fim por meio da resolução, publicada no Diário Oficial do Estado - DIO/ES sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

Art. 2º O edital completo, acesse o site: setades.es.gov.br

Vitória/ES, 22 de agosto de 2024.

Carlos Ajur Cardoso Costa

Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social do Espírito Santo - CEAS/ES

Protocolo 1388659

RESOLUÇÃO CIB/ES Nº 252, de 19 DE AGOSTO DE 2024

Pactua sobre os parâmetros de atuação da política de Assistência Social na oferta do Serviço de Acolhimento em Residências Inclusivas no Espírito Santo.

A **Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Espírito Santo - CIB/ES**, na 185ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada em dezembro de 2012, e, Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 - Lei do Sistema Único de Assistência Social; a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº. 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009; e a Lei nº 9.966/2012 - Lei do Sistema Único de Assistência Social no Espírito Santo - SUAS-ES,